

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RETIFICAÇÃO/PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA



RETIFICAÇÃO/PORTARIAS



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município do dia 6 de janeiro de 2021, Edição nº 566, na página 14,

No art. 1º, onde se lê:

"TAYNARA"

Leia-se:

"TAINARA"

A Portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

PORTARIA Nº 012/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

Art. 1º. A Sra. **TAINARA MELO DE JESUS DOS ANJOS** para exercer o cargo de DIRETORA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, símbolo C/C 3, retroagindo seus efeitos legais para a data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

Art. 1º. A Sra. **THAIS ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada na Secretaria Município de Desenvolvimento Social, símbolo C/C 2, surtindo seus efeitos legais na data de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de março de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

Art. 1º. A Sra. **DAMIANA MATOS DA SILVA**, para o cargo de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Município de Desenvolvimento Social, símbolo C/C 3, surtindo seus efeitos legais na data de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de março de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

Art. 1º. A Sra. **ANA LEIA PEREIRA ALVES**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada na Procuradoria Geral do Município, símbolo C/C 2, surtindo seus efeitos legais na data de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de março de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José da Silva Rabelo, Centro

CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05

E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



PORTARIA Nº 005/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Portaria nº 005 de 25 de março de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Equipe Pedagógica:

I. PAR

- Nome: Virgilio Junior de Andrade Menezes
- CPF: 019.857.045-79

II. Equipe Pedagógica

- Nome: Juliana de Jesus Andrade
- CPF: 894.576.095-79

III. Educasenso

- Nome: Alessandra Ferreira
- CPF: 000.190.855-32

IV. Prestação de Contas

- Nome: Lucas Gonçalves dos Santos
- CPF: 006.070.635-05

V. PNAE

- Nome: Milena de Matos Araújo
- CPF: 047.390.985-55

Secretaria Municipal de Educação,
Email: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

Secretaria Municipal de Educação,
Email: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SM/EC

Rua José da Silva Rabelo, Centro

CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05

E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA BASTOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2021

Secretaria Municipal de Educação,
Email: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com